



EDITAL Nº 03/2024
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL
DE CHAMADA FAPESC Nº 02/2024 PROEVENTOS

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e professores com titulação mínima de mestre a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação de Santa Catarina, nos termos dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Federal nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 438/2024, e demais Decretos específicos vigentes, e **Considerando**:

Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.

Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação e Ensino e Extensão aprovado nos Conselhos Universitários.

Que compete aos *Campi* do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar a realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação nas modalidades presencial ou híbrido, objetivando o desenvolvimento de novos negócios, soluções a demandas da sociedade, produtos e serviços inovadores para o fortalecimento do ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina.

1.2 Selecionar até 03 (três) propostas de Eventos por Categoria (item 2.1 do presente edital) para serem submetidos ao julgamento da chamada pública 02/2024 PROEVENTOS da FAPESC (Anexo I).



2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se **evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação**, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do do estado de santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

2.1.1 Evento Estadual

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do estado de Santa Catarina e/ou região de influência da instituição proponente.

2.1.2 Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

2.1.3 Evento Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função dos palestrantes/conferencistas convidados.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 As categorias das propostas envolvem a classificação e respectivo aporte de recurso não reembolsável, conforme a Tabela a seguir:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

3.2 As principais características das propostas a serem submetidas neste edital são:

- Prever Evento entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
- Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- Apresentar programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.



3.3 Quanto ao (à) proponente:

- a) ser obrigatoriamente coordenador da proposta;
- b) ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) possuir titulação mínima de Mestre;
- d) ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/login>)
- f) Residir no estado de santa Catarina;
- g) Ter Currículo Lattes atualizado.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Eventos previstos 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	14/02/2024	
Período de recebimento das propostas em formato pdf e word no e-mail extensao@sc.senai.br	14/02/2024	29/02/2024
Divulgação do resultado provisório	04/03/2024	
Período para interposição de recurso	05/03/2024	06/03/2024
Divulgação do resultado final	07/03/2024	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	07/03/2024	14/03/2024

5 DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

5.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 02/2024 e que suporta este edital interno.

5.2 Para submissão, o projeto deverá ser elaborado conforme Modelo de Plano de Trabalho disponível no Anexo I e enviado para o e-mail extensao@sc.senai.br, conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

5.4 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, disponível no link www.sig.fapesc.sc.gov.br onde poderão ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão para o e-mail extensao@sc.senai.br, sob pena de não poder participar dos próximos editais.



6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.

6.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

Luís Gonzaga Trabasso - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Cleunisse Rauen de Luca Canto – Pró-Reitoria de Graduação

Fausto Alcantara de Lima Junio – Coordenadoria de Extensão.

Bruna Zappelino Camillo – Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Juciana Anzolin Morais - Coordenadoria Administrativo/Financeira.

6.2 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no item 9.2.2, Tabela 1 do Edital 02/2024 PROEVENTOS FAPESC (ANEXO I)

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 PROEVENTOS FAPESC.

7 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Conforme Edital 02/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I).

8 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Conforme Edital 02/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO II).

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada pública deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico extensao@sc.senai.br

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.



10.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

10.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 02/2024

Blumenau, 14/02/2024

Bárbara Yadira Mellado Perez
Pró-Reitoria Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

ANEXO I

Edital 02/2024 PROEVENTOS -

<https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/edital-02.2024-assinado.pdf>